



PROJETO DE LEI Nº 07/87.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária do exercício de 1987 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 7º da Lei nº 106, de 06 de novembro de 1986 (Lei Orçamentária do Município de Dona Inês) para o exercício financeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I - Abrir Crédito Suplementar até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 14 de novembro de 1987.

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva
Presidente e
José Ednaldo Justino de Araújo
José Ednaldo Justino de Araújo
1º Secretário
Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva
2º Secretário